

1 **Ata 06/2026** – No dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quinze
2 minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
3 Adolescente (CMDCA), na Sala 2 da Escola de Governo, anexo à Secretaria de Educação, sito
4 à Rua General Rondon, 2195, Jardim La Salle, para **Reunião Ordinária**, contando com a
5 presença dos seguintes conselheiros/as GESTÃO 2025-2027: Jeane Deysy Byss, Helena de
6 Almeida Biet Mayer, Chirlei Echhardt, Edmara de Souza, Viviane Rodrigues de Lima, Roseli
7 Borges Procksch, Valéria Medeiros, Inês Terezinha Pastório, Marianna Schoenell da Paixão,
8 Luciana Cadamuro, Cleisson Ferreira Morelli, Kaira Carla Sikora e Breno Eduardo Johann.
9 Registra-se também a presença de: Vanessa Gomes Wruck (Secretaria de Saúde), Rachel
10 Lucia Hech (Secretaria de Assistência Social), Ester Côco Bragantine (NEDDIJ – UNIOESTE),
11 Rodrigo Rafael da Silva Martins (Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social), Cássio
12 Diego Dorfschmidt (Conselho Tutelar II), Juliana Subtil (Conselho Tutelar I), Catarina Mendes
13 da Rosa (Conselho Tutelar I) e Rian Eduardo Carvalho (CPA – CONANDA). A Sra. Kaira inicia
14 a reunião agradecendo a presença de todos e faz a leitura da **PAUTA: a)** Deliberar pela
15 resposta ao Ofício nº 422/2026-VIJ; **b)** Deliberar pelo regulamento do Processo de Escolha
16 Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024-
17 2027); **c)** Deliberar pelo Edital de convocação para o Processo de Escolha Suplementar dos
18 membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024-2027); **d)** Relatos
19 das Comissões de Trabalho do CMDCA; **e)** Relatos dos representantes do CMDCA em
20 Comissões e Conselhos. **f)** Relatório da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
21 Adolescente. **INFORMES: a)** Outros informes. **Item de Pauta A - Deliberar pela resposta ao**
22 **Ofício nº 422/2026-VIJ:** A Sra. Kaira diz que o Conselho recebeu o Ofício nº 422/2026 da Vara
23 da Infância e da Juventude, que solicita justificativas quanto à não destinação de recursos do
24 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oriundos da Campanha Legal do
25 Imposto de Renda, para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
26 Ressalta que o assunto já foi discutido anteriormente pelo Conselho, oportunidade em que
27 houve posicionamento unânime pela não destinação dos recursos, motivo pelo qual foi
28 elaborada uma minuta de resposta para apreciação dos conselheiros. A Sra. Heloísa diz que
29 realizou a elaboração da minuta de resposta, a qual passa a ser lida integralmente, contendo
30 os fundamentos jurídicos e técnicos que embasam o posicionamento do Conselho. Durante a
31 discussão, a Sra. Ires diz que considera inadequado que a Secretaria Municipal de Assistência
32 Social tenha indicado o Fundo da Criança e do Adolescente como fonte de financiamento do

33 serviço sem que houvesse diálogo prévio com o Conselho, entendendo que caberia à própria
34 Secretaria justificar tecnicamente a necessidade da implantação e prever recursos próprios
35 para sua execução. Em seguida, a Sra. Heloísa faz a leitura da proposta de resposta:
36 “Considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do
37 Adolescente) e suas alterações; Considerando o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010 que
38 trata das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
39 CMDCA; Considerando o recebimento do Ofício n.º 422/2026 da Vara da Infância e Juventude
40 da Comarca de Toledo, referente ao Processo 0013499-34.2025.8.16.0170; Em conformidade
41 com o art. 14 da Lei Municipal nº 2.040/2010, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da
42 Criança e do Adolescente – FMDCA, as despesas do referido fundo destinam-se ao
43 *“financiamento total ou parcial de programas integrados e desenvolvidos pela rede”*. O Serviço
44 de Acolhimento em Família Acolhedora constitui um serviço tipificado da Política Nacional de
45 Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, caracterizando-se como
46 uma ação continuada, permanente e regular destinada à garantia de direitos de crianças e
47 adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial. Dessa forma, não há
48 previsão legal para utilização dos recursos do FMDCA na implantação de um serviço público
49 permanente, especialmente quando este integra uma política pública específica que possui
50 fonte própria de financiamento. Além disso, a Resolução CONANDA nº 137/2010 estabelece
51 expressamente: “Art. 16. Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da
52 Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a
53 realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu. Parágrafo único.
54 Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos
55 do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para: [...] IV – o financiamento das
56 políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo
57 específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.” Diante desse marco normativo, o
58 CMDCA entende que a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
59 configura responsabilidade da Política de Assistência Social, devendo ser custeada por
60 recursos próprios do Município, previstos nos instrumentos de planejamento e orçamento
61 público, especialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e
62 na Lei Orçamentária Anual – LOA. A utilização dos recursos do FMDCA para essa finalidade
63 representaria a transferência indevida de uma obrigação permanente do Poder Público para
64 um fundo especial, cuja finalidade é complementar, suplementar e fortalecer ações voltadas à

65 promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e não substituir o
66 financiamento obrigatório das políticas públicas. Ressalta-se, ainda, que a principal fonte de
67 arrecadação do FMDCA decorre da Campanha Legal, realizada anualmente, não havendo
68 garantia de arrecadação em valores constantes ou suficientes para assegurar a manutenção
69 de um serviço público continuado. Destaca-se que, há anos, é realizado chamamento público
70 anual para seleção de projetos, por meio do qual esses recursos são destinados a
71 Organizações da Sociedade Civil, conforme deliberação deste Conselho, fortalecendo a
72 atuação da sociedade civil na execução de projetos complementares à política de atendimento.
73 Dessa forma, a destinação desses recursos para a implantação de um serviço continuado da
74 política de assistência social implicaria alteração substancial da finalidade histórica da
75 aplicação dos recursos do Fundo, reduzindo o financiamento de iniciativas da sociedade civil
76 para suprir responsabilidade permanente do Poder Público. Cumpre registrar que a Secretaria
77 Municipal de Assistência Social informou que atualmente não há dotação orçamentária
78 específica prevista nos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes para implantação
79 e execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Considerando que o Plano
80 Plurianual vigente abrange o período de 2026 a 2029, a ausência de previsão orçamentária
81 demonstra que a implementação do serviço não foi incorporada ao planejamento
82 governamental do Município. Importa destacar que o acolhimento familiar constitui modalidade
83 de alta complexidade e extrema sensibilidade, não sendo recomendável sua implementação
84 por meio de projeto piloto sem definição clara de metodologia, indicadores de avaliação,
85 estratégias de monitoramento e perspectivas de continuidade ou encerramento. Ademais,
86 conforme informações apresentadas nos relatórios bimestrais de gestão da Política de
87 Assistência Social, o Município de Toledo dispõe atualmente de capacidade total para
88 atendimento de 87 crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento institucional, não
89 havendo registro de superlotação das unidades de acolhimento. A situação excepcional de
90 superlotação ocorreu durante a pandemia de Covid-19, ocasião em que foi necessária a
91 abertura de nova unidade de acolhimento. Tal situação foi posteriormente superada,
92 especialmente em razão da ampliação da rede de atendimento e do trabalho desenvolvido
93 pela Comissão de Estudo e Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência.
94 Ressalta-se ainda que os serviços de acolhimento institucional atualmente ofertados no
95 Município seguem as normativas nacionais, sendo executados em unidades com
96 características residenciais, inseridas na comunidade e voltadas à garantia da convivência

97 familiar e comunitária, não correspondendo ao antigo modelo de institucionalização em
98 grandes abrigos ou orfanatos. As equipes técnicas que atuam nos serviços de acolhimento
99 institucional são compostas por profissionais qualificados, responsáveis por assegurar a
100 proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, bem como seu acesso aos direitos
101 fundamentais, incluindo saúde, educação, alimentação, lazer, convivência comunitária e
102 acompanhamento psicossocial, buscando prioritariamente a reintegração familiar ou,
103 excepcionalmente, a colocação em família substituta. Registra-se ainda que, em 2023, o
104 CMDCA solicitou informações à Secretaria Municipal de Assistência Social acerca da
105 possibilidade de implantação da modalidade de acolhimento familiar no Município. Em
106 resposta, a Secretaria informou que, no ano de 2017, foi constituída Comissão Técnica para
107 estudo da temática, a qual apresentou parecer contrário à implantação do serviço, parecer
108 posteriormente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Além disso, após
109 participação no I Fórum Municipal sobre Acolhimento Familiar de Cascavel, realizado em
110 outubro de 2023, a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo
111 relatou diversos aspectos de preocupação relacionados à execução da modalidade, dentre os
112 quais: Revitimização e exposição de crianças e adolescentes à situação de violência no âmbito
113 das famílias acolhedoras; Valor ínfimo pago por criança/adolescente acolhido, que não garante
114 acesso à todas as demandas de cuidado e proteção do público atendido; Desafio e
115 desinteresse das famílias a se habilitarem no programa; Apesar da perspectiva ser a garantia
116 da convivência familiar, foram apresentados casos de adolescentes que passaram por mais de
117 cinco famílias, devido a dificuldades de relacionamento e outros aspectos; Responsabilização
118 da família acolhedora nas situações que exigem acesso às diferentes políticas públicas,
119 sobrecarregando essas famílias na busca da garantia dos direitos das crianças e adolescentes.
120 Diante de todo o exposto, o CMDCA entende que não estão presentes os pressupostos legais,
121 orçamentários, técnicos e operacionais que justifiquem a utilização dos recursos do Fundo
122 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a implantação do Serviço de
123 Acolhimento em Família Acolhedora. Por fim, ressalta-se que a destinação dos recursos do
124 FMDCA constitui competência legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
125 Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, das Resoluções do
126 CONANDA e da Lei Municipal nº 2.040/2010. Assim, o CMDCA reitera a não aprovação da
127 utilização dos recursos do FMDCA para a implantação do Serviço de Acolhimento em Família
128 Acolhedora.” A Sra. Kaira coloca a proposta de resposta em deliberação e **é aprovada. Item**

129 **de Pauta B – Relatos das Comissões de Trabalho:** Comissão Técnica, de Registro e
130 Inscrição: não há; Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação: não há; Comissão
131 Especial para Revisão da Lei nº 2.043/2010 e Regimento Interno: não há; Comissão de Ética:
132 não há; Comissão de Orçamento e Fundo: não há; Comissão de Mobilização e Estudo do CPA:
133 não há; Comissão Especial de Revisão do Plano de Ação Municipal de Atendimento à Criança
134 e ao Adolescente (2026 a 2029): não há. Comissão Especial Organizadora da X Conferência
135 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: não há. **Item de Pauta C – Relatos dos**
136 **representantes do CMDCA em Comissões e Conselhos:** Comissão Intersetorial de
137 Socioeducação: não há; Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária: A Sra.
138 Kaira informa que foi realizada reunião no dia 15/04/2026, na qual a comissão se debruçou
139 sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, e no quadro de metas;
140 Conselho Municipal de Educação – CME: não há; Comitê Intersetorial da Primeira Infância:
141 não há; Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil: não há;
142 Comissão Municipal de Estudo e Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de
143 violência: não há; Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e
144 monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal: não há. **Item de Pauta D - Deliberar**
145 **pelo regulamento do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho**
146 **Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024-2027):** A Sra. Kaira inicia a
147 apreciação do regulamento do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho
148 Tutelar, esclarecendo que o processo decorre da vacância de cargos de conselheiros tutelares
149 titulares e da inexistência de suplentes aptos à convocação. Ressalta que o processo se
150 destina ao preenchimento de duas vagas para conselheiros tutelares titulares, com mandato
151 até 9 de janeiro de 2028, propondo que a eleição seja realizada no dia 30 de agosto de 2026,
152 das 8h às 17h. O processo somente será realizado caso haja, no mínimo, cinco candidatos
153 habilitados, podendo o prazo de inscrições ser reaberto caso esse quantitativo não seja
154 alcançado. Por fim, a Comissão propõe a realização da votação em apenas um local,
155 sugerindo a Escola Shirley Lorandi, com o objetivo de facilitar a organização do processo e
156 evitar dúvidas por parte da população quanto ao local de votação, ficando a definição
157 condicionada à confirmação da disponibilidade da instituição de ensino. Ela diz houve uma
158 alteração no regulamento do processo de escolha suplementar em relação ao processo de
159 2023, esclarecendo que anteriormente os materiais de campanha poderiam conter apenas o
160 número, nome, fotografia e currículo do candidato, enquanto agora também será permitida a

161 divulgação do local de votação. Essa alteração facilitará o acesso dos eleitores ao local de
162 votação, contribuindo para ampliar a participação da população no processo eleitoral. Na
163 sequência, diz que as demais disposições relativas à propaganda eleitoral permanecem
164 inalteradas em relação ao processo anterior, bem como as vedações previstas na legislação.
165 Prosseguindo, o regulamento prevê que, caso não seja possível a utilização de urnas
166 eletrônicas, a votação será realizada por meio de cédulas impressas e padronizadas,
167 previamente aprovadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha. A apuração dos
168 votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, preferencialmente no mesmo
169 local em que forem instaladas as seções eleitorais, desde que haja confirmação da
170 disponibilidade da instituição de ensino. Em relação ao processo de impugnação de
171 candidaturas, qualquer cidadão poderá apresentar impugnação, desde que devidamente
172 identificada, no prazo estabelecido em edital, quando verificar o não preenchimento dos
173 requisitos legais por parte de candidato ou a prática de condutas vedadas. A Sra. Kaira diz que
174 o candidato será notificado para apresentar defesa no prazo de dois dias, cabendo à
175 Comissão Especial analisar o pedido e emitir decisão no prazo de até trinta dias, podendo,
176 para tanto, solicitar documentos, ouvir testemunhas e realizar outras diligências necessárias.
177 Durante a discussão, houve manifestação de preocupação quanto ao prazo de trinta dias para
178 análise das impugnações, considerando a proximidade das etapas do processo eleitoral. A Sra.
179 Kaira diz que a análise ocorrerá paralelamente ao andamento do processo, permitindo que
180 todas as providências sejam adotadas antes da eleição. Na sequência, os conselheiros
181 discutem o número mínimo de candidatos habilitados para realização da eleição suplementar.
182 A Sra. Nayara sugere aumentar o número mínimo de candidatos de cinco para dez,
183 possibilitando eventual prorrogação do período de inscrições caso esse quantitativo não seja
184 alcançado. A Sra. Kaira diz que compreende a preocupação, porém ressalta que o processo é
185 suplementar, destinado ao preenchimento de vagas com mandato reduzido, o que pode
186 diminuir o interesse dos candidatos, razão pela qual considera mais prudente manter o
187 quantitativo mínimo de cinco inscritos. Após debate, a proposta é submetida à votação,
188 permanecendo aprovado o quantitativo mínimo de cinco candidatos habilitados para realização
189 do processo de escolha suplementar. Na continuidade da pauta, a Sra. Kaira diz que
190 atualmente os Conselhos Tutelares enfrentam vacâncias e que, caso ocorra nova vacância no
191 próximo ano, em razão da realização do processo unificado nacional, não haverá tempo hábil
192 para realização de novo processo suplementar. Existe expectativa de que os suplentes eleitos

193 neste processo mantenham interesse na função, diferentemente do que ocorreu com os
194 suplentes convocados do processo anterior, cuja realidade profissional já havia se alterado ao
195 longo dos anos. Na sequência, a Sra. Kaira diz que, concluída a apuração dos votos, será
196 publicado o resultado provisório da eleição no órgão oficial do Município, contendo o nome dos
197 candidatos e a quantidade de votos obtidos, e que caberá recurso no prazo de dois dias úteis,
198 sendo posteriormente publicado o resultado definitivo após análise da Comissão Especial.
199 Ressalta que os candidatos mais votados serão considerados titulares, observada a ordem
200 decrescente de votação e, em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior
201 idade, permanecendo os demais classificados como suplentes. A Sra. Kaira diz que, após a
202 publicação do resultado definitivo, os candidatos convocados deverão apresentar a
203 documentação necessária ao setor de Recursos Humanos na semana subsequente,
204 estimando-se a posse para a segunda quinzena do mês de setembro. Em seguida, a Sra.
205 Kaira diz que todos os candidatos titulares e suplentes deverão participar obrigatoriamente do
206 curso de capacitação promovido pelo CMDCA e pela Secretaria de Desenvolvimento Humano
207 e Social, sendo essa participação condição indispensável para a posse no cargo de
208 conselheiro tutelar, inclusive para aqueles que já exerceram anteriormente a função. O
209 candidato que não comparecer ao ato de posse e não apresentar justificativa no prazo de vinte
210 e quatro horas será substituído pelo suplente subsequente, cabendo à Comissão Especial
211 analisar eventual justificativa apresentada. Ainda, a Sra. Kaira diz que permanecem válidas as
212 disposições finais do regulamento quanto à perda do mandato, substituição de suplentes,
213 impedimentos legais, homologação do resultado e demais procedimentos previstos na
214 legislação, passando, em seguida, à apreciação da minuta do edital que será posteriormente
215 divulgado à população. A Sra. Kaira coloca o item em deliberação e **é aprovado. Item de**
216 **Pauta E - Deliberar pelo Edital de convocação para o Processo de Escolha Suplementar**
217 **dos membros do Conselho Tutelar, para cumprimento do mandato vigente (2024-2027):**
218 A Sra. Kaira diz que a definição da unidade de atuação dos candidatos aprovados não poderá
219 constar expressamente no edital, uma vez que as vagas disponíveis pertencem às duas
220 unidades do Conselho Tutelar e os candidatos habilitados deverão estar cientes de que
221 poderão ser convocados para qualquer uma delas, conforme a necessidade do serviço, a
222 legislação e o edital não permitem vincular previamente a convocação a uma unidade
223 específica, considerando que a administração poderá necessitar de provimento em qualquer
224 Conselho Tutelar. Na sequência, a Sra. Kaira diz que passa à análise do cronograma da

225 campanha eleitoral, verificando a necessidade de correção de datas constantes na minuta do
226 edital por dependerem da confirmação do cronograma definitivo. Prosseguindo, diz que
227 permanece aguardando manifestação oficial da Justiça Eleitoral quanto à possibilidade de
228 utilização de urnas eletrônicas no processo de escolha suplementar, informando que foi
229 encaminhado ofício solicitando posicionamento formal. A Sra. Kaira diz que, caso não seja
230 possível a utilização das urnas eletrônicas, serão adotadas cédulas padronizadas,
231 devidamente assinadas e carimbadas pela Comissão Especial, observando-se modelo
232 semelhante ao utilizado pela Justiça Eleitoral. Ela informa que passará a constar que a
233 convocação ocorrerá conforme a vaga disponível no Conselho Tutelar e a necessidade do
234 serviço, reforçando o interesse público e conferindo maior segurança jurídica ao edital. Na
235 sequência, a Sra. Kaira diz que as atribuições do cargo serão descritas de forma objetiva,
236 evitando a reprodução integral do artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e
237 informa que também será atualizada a remuneração do cargo, antes da publicação do edital.
238 Permanece obrigatória a participação dos candidatos titulares e suplentes na capacitação
239 promovida pelo Conselho, sendo esse requisito indispensável para a posse. Prosseguindo, a
240 Sra. Kaira diz que serão realizados ajustes finais no texto do edital. O cronograma prevê a
241 publicação da resolução e do edital, período de inscrições, análise documental, recursos,
242 homologação das candidaturas, campanha eleitoral, votação, publicação dos resultados,
243 entrega de documentação ao setor de Recursos Humanos e posse dos candidatos
244 convocados. Ao final da discussão, não havendo manifestações contrárias, a minuta da
245 Resolução e a minuta do Edital do Processo de Escolha Suplementar dos Membros do
246 Conselho Tutelar são aprovadas por unanimidade, ficando autorizada a realização dos ajustes
247 redacionais e das atualizações de datas antes da publicação oficial. A Sra. Kaira coloca o item
248 em deliberação e **é aprovado. Item de Pauta F - Relatório da X Conferência Municipal dos**
249 **Direitos da Criança e do Adolescente:** A Sra. Kaira informou que ainda está pendente o
250 sumário e a parte destinada a educomunicação e iniciou a apresentação do Relatório Final da
251 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: “1. PROCESSO
252 PREPARATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
253 DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Após a ciência do Conselho Municipal dos Direitos da
254 Criança e do Adolescente (CMDCA) de Toledo - PR a respeito da Resolução Nº 276, de 12 de
255 novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)
256 sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

(13a CNDCA) os trabalhos relacionados à X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram iniciados. A Comissão Especial Organizadora da X Conferência foi criada por meio da Resolução Nº 86, de 10 de dezembro de 2025 e atualizada através da Resolução Nº 10, de 25 de fevereiro de 2026. Ressalta-se que houve representação do Comitê de Participação Adolescente (CPA) de Toledo na referida Comissão, liderada pela dedicação do adolescente Rian Eduardo Carvalho. A Comissão Especial Organizadora se reuniu em 30 de janeiro, 27 de março e 21 de maio de 2026, planejando com carinho cada detalhe das pré-conferências e da conferência. A Comissão delineou a Regulamentação da X Conferência, a qual foi aprovada pelo CMDCA por meio da Resolução Nº 19, de 22 de abril de 2026, bem como a minuta do Regimento Interno aprovada na Resolução Nº 28, de 27 de maio de 2026. Os trabalhos tiveram por norteadores o documento orientador, o documento base, também o documento base educacional, emitidos pelo CONANDA. Foram ainda considerados os documentos do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, como a Deliberação Nº 023/2026 – CEDCA/PR, a Resolução Conjunta nº 01/2026 - CEDCA e Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) referente à Convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e os guias com Orientações Gerais e modelos de documentos para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Paraná. A convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, ocorreu por meio do Decreto Municipal Nº 1.793, de 20 de fevereiro de 2026 e desenvolveu seus trabalhos a partir do tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa. [...] 2. FORMAÇÃO DOS FACILITADORES (MEDIADORES E RELATORES) E PRÉ-CONFERÊNCIAS. Para realização das pré-conferências foram convocados como facilitadores (mediadores e relatores) servidores públicos municipais e conselheiros do CMDCA, os quais passaram por formação no dia 05/05/2026 das 08h30 às 12h no Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, com foco nos seis eixos, perguntas norteadoras e orientações do CONANDA sobre procedimentos diante de situações de ameaça ou violação de direitos se identificadas em qualquer uma das etapas da Conferência.” A Sra. Kaira destaca a importância de ter um documento orientativo para subsidiar a atuação dos facilitadores e mediadores diante de eventuais relatos de violência apresentados por crianças ou adolescentes, sendo uma novidade fundamental. “[...] Foram realizadas orientações na formação, bem como nas pré-conferências sobre a

289 autorização de uso de imagem de crianças e adolescentes. Desse modo, estabeleceu-se a
290 exigência da autorização prévia e expressa com assinatura de seus pais, mães ou responsável
291 legal, autorização, apresentada no dia da Conferência. Foi enfatizado que os registros de voz
292 e imagem deverão ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, educativos e de
293 interesse público, no âmbito das atividades do CMDCA, do órgão a que está vinculado e dos
294 órgãos e organizações envolvidas na realização da Conferência, sendo vedada qualquer
295 utilização de caráter comercial ou que exponha crianças e adolescentes a situações vexatórias,
296 discriminatórias ou violadoras de direitos. [...] As propostas foram construídas previamente a
297 partir de sete pré-conferências realizadas no mês de maio de 2026 em diferentes regiões do
298 município, conforme a tabela a seguir, e também por meio de contribuições enviadas pela
299 comunidade através de formulário online. No formulário online de envio de propostas foi
300 limitado o envio a uma proposta por eixo temático, por CPF, com a respectiva indicação da
301 responsabilidade de cada proposta, a saber: municipal, estadual e ou federal. Caso um mesmo
302 CPF ultrapassasse o limite de envios considerou-se a última proposta por eixo temático. No
303 formulário online de envio de moções foi limitado o envio a duas moções por CPF, caso um
304 mesmo CPF ultrapassasse o limite de envios foram consideradas as últimas moções enviadas.
305 Também foi possível, no dia da conferência, a realização de moções até às 14h. [...] Aos
306 dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Unioeste/Campus
307 de Toledo no Teatro A4, situado à Rua da Faculdade, Jardim Santa Maria, em Toledo, Paraná,
308 crianças, adolescentes, autoridades, delegados e comunidade em geral, para a X Conferência
309 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Conferência teve início às 8h com o
310 credenciamento, café e recepção com apresentação musical no hall de entrada, conduzida por
311 seis alunas que estão no seu segundo ano do curso de violino da casa da cultura, sob a
312 orientação da professora Viviane Ribeiro dos Santos e com o apoio da equipe da Casa da
313 Cultura. As jovens, por meio da música, transmitiram a mensagem de que garantir os direitos
314 de crianças e adolescentes por meio de políticas públicas é, acima de tudo, garantir que eles
315 tenham espaço, voz e oportunidades para desenvolverem seus plenos potenciais. Na
316 sequência, ocorreu a solenidade de abertura, prestigiada pela titular da SDHS, pela presidente
317 do CMDCA e por diversas autoridades, como o prefeito Mario Costenaro; os vereadores
318 Gabriel Baierle, presidente da Câmara Municipal, Professora Marli, vice-presidente da Câmara,
319 e Professor Oseias, líder do Governo no Legislativo; a presidente da Unidade 1 do Conselho
320 Tutelar de Toledo, Nayara Galdino Camillo; o representante do Comitê de Participação de

321 Adolescentes (CPA) do CMDCA, Rian Eduardo Carvalho.” A Sra. Kaira sugere que sejam
322 incluídos os nomes completos dos componentes da Mesa de Honra. Na sequência, a Sra.
323 Edmara complementa a sugestão, propondo que todos os integrantes sejam nominados e
324 relacionados por ordem de fala. A proposta é acolhida para adequação. “Para Leitura do
325 Regimento Interno e aprovação pelos delegados, foi convidada a Assistente Social: Livia Maria
326 Lima de Jesus. Durante a leitura, delegados que tiveram apontamentos sobre o Regimento
327 Interno, levantaram seus crachás para sinalizar os destaques. Após a leitura integral, foi
328 retornado a esses pontos específicos aos destaques ficando o microfone disponível para que
329 todos pudessem acompanhar as sugestões e esclarecimentos. Regimento aprovado, ocorreu
330 a Palestra Magna com o tema: ‘Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e
331 do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa’ ministrada por Ana Lucia Dourado e
332 Daniela Simonis Gavião.” A Sra. Kaira informou que incluiu, no relatório, um breve currículo
333 das palestrantes, utilizando as informações encaminhadas por elas para o cerimonial da
334 conferência. Após apreciação, os conselheiros manifestaram concordância com a redação
335 apresentada, entendendo que a inclusão dos currículos valoriza a qualificação das
336 palestrantes e registra de forma adequada a relevância de sua participação no evento. “[...]”
337 Passou-se para a apreciação das propostas e aprovação. Conforme o Regimento Interno as
338 relatoras Kaira Sikora e Sheila Delava realizaram a leitura de todos os eixos, de modo que os
339 pontos de divergência foram identificados como destaques no decorrer da leitura.
340 Compuseram a mesa membros da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal: Ires
341 Damian Scuzziato; Helena de Almeida Biet Mayer e Rian Eduardo Carvalho. Os trabalhos da
342 manhã encerraram-se às 12h, com retorno no período vespertino às 13h30. No início da tarde
343 houve atração musical, que nasceu e se desenvolveu dentro dos próprios espaços culturais do
344 município: o Projeto Som na Caixa, desenvolvido pela Casa da Cultura de Toledo. Este projeto
345 tem o objetivo de consolidar a formação musical, oferecendo suporte pedagógico e técnico
346 para que adolescentes e jovens músicos avancem em seus estudos e se tornem verdadeiros
347 protagonistas da nossa arte. Como fruto desse trabalho, nasceu a banda oficial do projeto: a
348 Banda Reshflame! Em apenas um ano de trajetória, a Reshflame já conquistou a nossa região,
349 consagrando-se campeã do Festival de Bandas da UNIOESTE de 2025, e marcando presença
350 em grandes eventos, como o Toledo Rock Festival 2025 e a abertura do show nacional da
351 banda Pato Fu, na última Virada Cultural. Atualmente, a banda se dedica à gravação da sua

352 primeira música autoral e seu clipe, em parceria com o Estúdio Municipal de Toledo e o
353 Programa Agente de Cidadania, do Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel. O projeto
354 também carrega diretrizes pedagógicas e sociais, como a valorização da música nacional e o
355 forte incentivo à presença feminina na arte. A apresentação é também uma oportunidade para
356 a comunidade prestigiar de perto o talento da nova geração e fortalecer a produção cultural
357 local. Para a apresentação, a banda subiu ao palco com a linha de frente comandada por
358 Laura no vocal principal, acompanhada por Ana no teclado e backing vocal e Victória no violão
359 e backing vocal. O suporte rítmico do show ficou sob a responsabilidade de Eduardo no
360 contrabaixo e Melissa na bateria, contando ainda com a participação do professor Rafael na
361 guitarra, que assumiu o instrumento na ocasião devido à ausência do guitarrista original do
362 grupo.” A Sra. Edmara sugere que sejam incluídos na ata os nomes completos dos
363 adolescentes participantes, como forma de registrar historicamente e valorizar sua participação
364 no evento. Na sequência, a Sra. Kaira propõe que o mesmo procedimento seja adotado em
365 relação às alunas que realizaram a apresentação de violino no hall de entrada. As sugestões
366 são acolhidas para adequação da redação. “Foram retomados os trabalhos para a apreciação
367 das propostas e aprovação às 14h, o qual ultrapassou o horário previsto das 16h. Ficando a
368 plenária de acordo com a aprovação das prioridades do ente estadual e federal por meio de
369 formulário online, que foi disponibilizado para os delegados por e-mail no dia 18 de junho de
370 2026, dia seguinte ao da conferência. As demais alterações também foram aprovadas pela
371 plenária: às 16h45 houve a eleição de delegados para XII Conferência Estadual dos Direitos
372 da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e às 17h houve a Apreciação e aprovação
373 das moções, sendo que sete moções foram inscritas, todas aprovadas. A presidente do
374 CMDCA declarou encerrada a Conferência às 17h30, sendo oferecidos lanche e café para os
375 presentes”. A Sra. Kaira ressalta que será incluída no relatório a atividade educ comunicativa
376 realizada durante a Conferência. Informa, ainda, que o documento foi elaborado em
377 conformidade com as orientações do CEDCA, contemplando os itens solicitados, tais como a
378 programação, a data e o local de realização, bem como a quantidade de participantes por
379 segmento. “Um total de 317 (trezentas e dezessete) pessoas participou da X Conferência
380 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste universo um total de 75 (setenta e
381 cinco) pessoas são crianças e adolescentes, representando 23,66% e pessoas adultas foram
382 242 (duzentas e quarenta e duas), representando 76,34%. Seguem as quantidades de
383 participantes separados por segmentos: I – Delegados natos: 13 (treze) participantes

384 (Conselheiros/as do CMDCA), pessoas adultas. II – Delegados: 105 (cento e cinco)
385 participantes ao todo, sendo 87 (oitenta e sete) adultos, representando 82,86% e 18 (dezoito)
386 crianças ou adolescentes, representando 17,14%. III – Observadores: 173 (cento e setenta e
387 três) participantes ao todo, destes 118 (cento e dezoito) adultos, representando 68,21% e 55
388 (cinquenta e cinco) crianças e adolescentes, representando 31,79%. IV – Convidados: 26
389 (vinte e seis) participantes, sendo 25 (vinte e cinco) adultos 96,15% e 1 (um) adolescente
390 3,85%”. A Sra. Kaira apresenta as propostas aprovadas durante a Conferência e procede à
391 leitura daquelas eleitas como prioritárias, sendo selecionadas, para cada eixo temático, duas
392 propostas destinadas ao ente estadual e duas ao ente federal. Por fim, a Sra. Kaira mostrou as
393 fotos tiradas no evento e pediu para que se os conselheiros tivessem mais fotografias,
394 poderiam encaminhar para compor o relatório. A Sra. Kaira informa que um dos itens
395 obrigatórios do relatório final é a avaliação da Conferência, assim, a assistente social Lívia, da
396 Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social (SDHS), ficará responsável pela elaboração
397 do formulário de avaliação, que será encaminhado a todos os participantes do evento para
398 preenchimento, devendo as respostas ser recebidas até a data limite estabelecida para a
399 conclusão do relatório. Por fim, a Sra. Kaira apresenta as notícias produzidas em divulgação à
400 Conferência, tanto as publicadas no período preparatório quanto as referentes à realização do
401 evento, e as fotografias registradas durante o evento e solicita que, caso os conselheiros
402 possuam outros registros fotográficos, os encaminhem para que possam compor o relatório
403 final da Conferência. A Sra. Kaira coloca o item em deliberação e **é aprovado. INFORMES –**
404 **Item de informe A - Outros informes:** não há. A Sra. Kaira agradece a presença de todos e
405 encerra a reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual será
406 encaminhada por e-mail aos conselheiros para eventuais apontamentos e na próxima reunião
407 ordinária deste conselho, a ata será aprovada e assinada pelos presentes.